



Decreto nº 112/2022, de 13 de Setembro de 2022.

Concede Permissão Administrativa para a regular prestação do serviço de mototáxi, conforme específica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 11, I da Lei Orgânica do Município de Floriano-PI que dispõe que é de competência privativa do Município legislar sobre assuntos de interesse local que não sejam implícita ou explicitamente, atribuídos à União e ao Estado;

**CONSIDERANDO** o art. 30, I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o requerimento originado nos autos do Processo Administrativo n.º 003.0003841/2022, onde o requerente acostou todas as documentações exigidas na legislação específica;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer exarado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SUTRAN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida permissão administrativa para a regular prestação do serviço de mototáxi, em caráter precário, ao Sr. **FRANCISCO WELINGTON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 011.740.073-46, para atuar no posto de mototáxi localizado no MERCADO CENTRAL.

**Art. 2º** Os serviços concedidos no art. 1º deste decreto, ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

**Parágrafo único.** O Município poderá retomar, por razões de interesse público e conveniência administrativa, sem qualquer indenização, os serviços permitidos ou quando os serviços forem executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

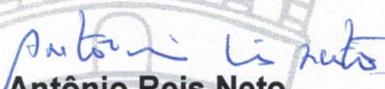


**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
Secretaria Municipal  
de Governo

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 13 de setembro de 2022.

  
**Antônio Reis Neto**  
Prefeito de Floriano-PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**Marcony Alisson Ferreira**  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo

**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL